



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO N° 073/60

**Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 466.240,00, para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito suplementar de Cr\$ 446.240,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), à verba 1 – Reitoria – código 332, do orçamento em vigor, para atender ao pagamento do corpo docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em virtude da Resolução n° 061/60.

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação verificada no exercício.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor